LEI MUNICIPAL Nº 6.246 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 556.054,84 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 556.054,84, para a seguinte dotação orçamentária:

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
27.001 - SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
27.001.15.451.16.1134-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 556.054,84
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º é o seguinte:

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
27.001 - SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE 27.000 - SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
27.001.15.451.16.1134-4.4.90.51.00.00.00.00 — Obras e Instalações R$ 556.054,84
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Municipal